



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

Praça Afonso Pena, 30 – Centro  
CEP: 35660-013 – Pará de Minas - MG  
Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621



**DECRETO Nº 10.180/2017**

***Aprova Desmembramento Especial de Área de Terreno.***

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de **Jesus Barbosa Mendonça**, protocolado sob nº. **PRO-06737/2017**;
- considerando tratar-se de desmembramento especial de área de terreno;
- considerando que o desmembramento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor do Município, Lei Complementar Nº 6.024/2016 – Artigo 13 e Inciso II do Artigo 4.º da Lei Federal N.º 6.766/1979;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;
- considerando parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica desmembrado o **Lote de Terreno nº 17 da Quadra B-43, situado no Bairro São Luiz, Município de Pará de Minas**, de propriedade de **Jesus Barbosa Mendonça**, conforme abaixo especificado:

**LOTE DESMEMBRANDO**

**Lote de Terreno Nº 17 – Quadra B-43 – Bairro São Luiz – Pará de Minas-MG**  
**Matrícula: 4.533 – Folha 101 – Livro 2-Q – Registro Geral**  
**Proprietário: Jesus Barbosa Mendonça**  
**Área: 435,00m<sup>2</sup>**

**Descrição: conforme Matrícula Nº 4.533 – Folha 101 – Livro 2-Q – Registro Geral**

**LOTES DESMEMBRADOS**

**Lote de Terreno Nº 17-A – Quadra B-43 – Bairro São Luiz – Pará de Minas-MG**  
**Proprietário: Jesus Barbosa Mendonça**  
**Área: 219,55m<sup>2</sup>**

**Frente:** 14,00m confrontando com a Rua José de Abreu e Silva,

**Fundos:** 14,50m confrontando com o Lote 17-B,

**Lateral Direita:** 15,40m confrontando com a Rua Joaquim Marinho de Almeida,

**Lateral Esquerda:** 15,40m confrontando com o Lote 16.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

Praça Afonso Pena, 30 – Centro  
CEP: 35660-013 – Pará de Minas - MG  
Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621



**BENFEITORIAS:** Existente no Lote uma Casa residencial nº 463.

**Lote de Terreno Nº 17-B – Quadra B-43 – Bairro São Luiz – Pará de Minas-MG**

**Proprietário:** Jesus Barbosa Mendonça

**Área:** 215,45m<sup>2</sup>

**Frente:** 14,60m confrontando com a Rua Joaquim Marinho de Almeida,

**Fundos:** 14,60m confrontando com o Lote 16,

**Lateral Direita:** 15,00m confrontando com o Lote 01,

**Lateral Esquerda:** 14,50m confrontando com o Lote 17-A.


**BENFEITORIAS:** Existente no Lote uma Casa residencial nº 455.

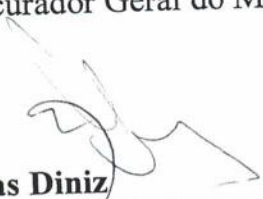
**Art. 2º.** O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

**Art. 3º.** - As despesas cartoriais decorrentes do presente desmembramento correrão por conta do proprietário.

**Art. 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de agosto de 2017.

  
**Júlio César de Oliveira**  
Procurador Geral do Município

  
**Elias Diniz**  
Prefeito Municipal,

**DECRETO N.º 10.181/17**

Abre crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Pará de Minas para arcar com as despesas decorrentes a participação de consórcio público do Município de Pará de Minas da Instituição e Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – i.CISMPE de acordo com a Lei Municipal n.º 6.112, de 30.08.17 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e de acordo com a Lei Municipal n.º 6.112, de 30.08.17.

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no valor de R\$ 3.000.000,00 ( três milhões de reais), para arcar com as despesas decorrentes a participação de consórcio público ao Município de Pará de Minas da Instituição e Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – i.CISMEP, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.112, de 30.08.17.

Art. 2.º A despesa será classificada como dispõem a Lei 4.320, de 17.03.64, Portaria n.º 42, de 14.04.99 e Portaria Interministerial n.º 163, de 04.05.01, conforme discriminações:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS  
UNIDADE: 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA: 0022 - Atenção à Saúde da Comunidade  
ATIVIDADE: 02.09.10.302.0022.2.359 – Manutenção consórcio com i.CISMEP -  
R\$ 3.000.000,00  
**TOTAL: R\$ 3.000.000,00**

01/02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

CAT. ECON.: 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
GRUPO DE  
NAT. DE DESPESA: 3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
MODAL. DE  
APLICAÇÃO: 3.1.71.00 - Transferências a Consórcio Públicos Mediante Contrato de Rateio

ELEMENTO  
DE DESPESA: 3.1.71.70- Rateio pela Participação em Consórcio Público – 0940 - R\$ 46.093,83

**TOTAL** R\$ 46.093,83

CAT. ECON.: 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
GRUPO DE  
NAT. DE DESPESA: 3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
MODAL. DE  
APLICAÇÃO: 3.3.71.00 - Transferências a Consórcio Públicos Mediante Contrato de Rateio

ELEMENTO  
DE DESPESA: 3.3.71.70- Rateio pela Participação em Consórcio Público – 0941 - R\$ 73.906,17

**TOTAL** R\$ 73.906,17

CAT. ECON.: 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
GRUPO DE  
NAT. DE DESPESA: 3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
MODAL. DE  
APLICAÇÃO: 3.3.93.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do Qual o Ente Participe

ELEMENTO  
DE DESPESA: 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica – 0942-R\$ 2.880.000,00


**TOTAL** R\$ 2.880.000,00


Art. 3.º O recurso à abertura do crédito especial, consoante artigo 1º da Lei Municipal n.º 6.112, de 30.08.17, decorrerá da anulação da importância de R\$ 3.000.000,00 ( três milhões de reais ), no saldo da dotação orçamentária/2017:

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| 02.08.10.302.0022.2.346-3.1.90.04-0372 - | <u>R\$ 2.000.000,00</u>        |
| 02.09.10.301.0022.1.054-4.4.90.51-0461 - | <u>R\$ 1.000.000,00</u>        |
|  | <b><u>R\$ 3.000.000,00</u></b> |

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 31 de agosto de 2017.

  
**JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

  
**ELIAS DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

02/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**DECRETO N.º 10.182/17**

Abre crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Pará de Minas para arcar com as despesas decorrentes da constituição do Serviço de Inspeção no Município de Pará de Minas e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.113, de 30.08.17 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e de acordo com a Lei Municipal n.º 6.113, de 30.08.17.

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no valor de R\$ 250.000,00 ( duzentos e cinquenta mil reais), para arcar com as despesas decorrentes da constituição do Serviço de Inspeção no Município de Pará de Minas e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.113, 30.08.17.

Art. 2.º A despesa será classificada como dispõem a Lei 4.320, de 17.03.64, Portaria n.º 42, de 14.04.99 e Portaria Interministerial n.º 163, de 04.05.01, conforme discriminações:

- ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
  - UNIDADE: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
  - FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
  - SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
  - PROGRAMA: 0027 – Vigilância Sanitária e Epidemiológica
  - ATIVIDADE: 02.16.04.304.0027.2.363 – Manutenção do SIM – Serviço de Inspeção Municipal - R\$ 250.000,00
- TOTAL: R\$ 250.000,00**



01/02



|                  |               |  |                      |
|------------------|---------------|--|----------------------|
| CAT. ECON.:      | 3.0.00.00 -   | DESPESAS CORRENTES                           |                      |
| GRUPO DE         |               |  |                      |
| NAT. DE DESPESA: | 3.3.00.00 -   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    |                      |
| MODAL. DE        |               |  |                      |
| APLICAÇÃO:       | 3.3.90.00 -   | Aplicações Diretas                           |                      |
| ELEMENTO         |               |  |                      |
| DE DESPESA:      | 3.3.3.90.14 - | Diárias - Pessoal Civil - 0943               | R\$ 25.000,00        |
|                  | 3.3.90.30 -   | Material de Consumo - 0944                   | R\$ 30.000,00        |
|                  | 3.3.90.36 -   | Outros Serviços de Terceiros-P.Física - 0945 | R\$ 15.000,00        |
|                  | 3.3.90.39 -   | Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica-0946 | R\$ 15.000,00        |
|                  |               | <b>TOTAL</b>                                 | <b>R\$ 85.000,00</b> |

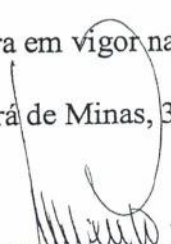
|                  |             |   |                      |
|------------------|-------------|---|----------------------|
| CAT. ECON.:      | 4.0.00.00 - | DESPESAS DE CAPITAL                         |                      |
| GRUPO DE         |             |   |                      |
| NAT. DE DESPESA: | 4.4.00.00 - | INVESTIMENTOS                               |                      |
| MODAL. DE        |             |   |                      |
| APLICAÇÃO:       | 4.4.90.00 - | Aplicações Diretas                          |                      |
| ELEMENTO         |             |   |                      |
| DE DESPESA:      | 4.4.90.52 - | Equipamentos e Material Permanente - 0947 - | R\$165.000,00        |
|                  |             | <b>TOTAL</b>                                | <b>R\$165.000,00</b> |

Art. 3.º O recurso à abertura do crédito especial, consoante artigo 1º da Lei Municipal n.º 6.113, de 30.08.17, decorrerá da anulação da importância de R\$ 250.000,00 ( duzentos e cinquenta mil reais ), no saldo da dotação orçamentária/2017:

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 02.01.26.781.0051.2.010-4.4.90.51-0039 - | R\$ 28.000,00         |
| 02.02.04.091.0001.2.012-3.3.90.36-0044 - | R\$ 25.000,00         |
| 02.02.04.091.0001.2.013-3.3.90.39-0047 - | R\$ 19.000,00         |
| 02.14.04.122.0001.2.152-3.1.90.16-0727 - | R\$ 70.000,00         |
| 02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.36-0731 - | R\$ 30.000,00         |
| 02.14.04.122.0011.2.153-4.4.90.51-0738 - | R\$ 30.000,00         |
| 02.14.14.452.0042.1.022-4.4.90.51-0742 - | R\$ 13.000,00         |
| 02.16.18.541.0047.1.038-4.4.90.51-0802 - | R\$ 35.000,00         |
|  | <b>R\$ 250.000,00</b> |

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 31 de agosto de 2017.

  
**JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

  
**ELIAS DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

02/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

Praça Afonso Pena, 30 - Pará de Minas/MG - CEP: 35660 - 013 | (37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 6016, de 06 de Dezembro de 2016,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017,o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)

| CRÉDITO(S)   |       |       |      |                   |
|--|-------|-------|------|-------------------|
| CLASSIFICAÇÃO  | FICHA | FONTE | DEST | VALOR             |
| 02.08.10.301.0022.2.096 - MANUTENCAO ATIV. DAS EQUIPES DE ATENCAO BASICA     |       |       |      |                   |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica                        | 367   |       | 148  | 40.000,00         |
| 02.08.10.302.0022.2.346 - MANT.AT.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITALA |       |       |      |                   |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado                                   | 370   |       | 149  | 300.000,00        |
| 02.09.10.303.0022.2.314 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA           |       |       |      |                   |
| 339030 - Material de Consumo   | 524   |       | 102  | 150.000,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>   |       |       |      | <b>490.000,00</b> |


Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| RECURSO(S)   |       |       |      |                   |
|--|-------|-------|------|-------------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES   |       |       |      |                   |
| CLASSIFICAÇÃO  | FICHA | FONTE | DEST | VALOR             |
| 02.08.10.301.0022.2.096 - MANUTENCAO ATIV. DAS EQUIPES DE ATENCAO BASICA     |       |       |      |                   |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado                                   | 361   |       | 102  | 40.000,00         |
| 02.08.10.302.0022.2.346 - MANT.AT.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITALA |       |       |      |                   |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado                                   | 372   |       | 102  | 300.000,00        |
| 02.09.10.302.0007.0.015 - SUBVENCAO: IRMANDADE N.SRA CONCEICAO PARA DE MINAS |       |       |      |                   |
| 335043 - Subvencoes Sociais  | 490   |       | 102  | 150.000,00        |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>   |       |       |      | <b>490.000,00</b> |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>   |       |       |      | <b>490.000,00</b> |



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 31 de agosto de 2017.



**José Leonardo Martins Pinto**  
**Secretário Municipal de Gestão Fazendária**



**Elias Diniz**  
**Prefeito Municipal**



## DECRETO N.º 10.184 / 2017

*Outorga Permiss o de Uso a t tulo prec rio e por tempo determinado do Parque de Exposi es Francisco Oliv  Diniz ao SINDICATO RURAL DE PAR  DE MINAS.*

O Prefeito Municipal de Par  de Minas, no uso da atribui o que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c art. 116, § 4º, da Lei Org nica Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica autorizado o **SINDICATO RURAL DE PAR  DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.123.268/0001-16, sediado na Rua Ricardo Braga n.º 120, Centro – Par  de Minas-MG, neste ato denominado *Permission rio*, atrav s deste instrumento de Permiss o de Uso de Bem P blico Municipal, a utilizar as depend ncias do Parque de Exposi es Francisco Oliv  Diniz para a realiza o da *XXXIII FESTA DO FRANGO E DO SU NO*, no per odo de 20 a 24 de setembro de 2017.

Par grafo  nico. O Permission rio dever  observar e cumprir todas as disposi es e exig ncias contidas na Lei Municipal n.º 4.690 de 13 de abril de 2007, observadas as condicionantes delineadas no Termo de Responsabilidade – ANEXO I deste instrumento.

**Art. 2.º** O Munic pio de Par  de Minas concede a permiss o acima descrita, a t tulo prec rio, incluindo-se ali o per odo necess rio   prepara o do Parque de Exposi es para a realiza o do evento, bem como   desmobiliza o.

**Art. 3.º** Al m da estrita observ ncia de todas as exig ncias contidas neste Decreto, na Lei Municipal n.º 4.690/2007 e no Termo de Responsabilidade – ANEXO I, s o de exclusiva responsabilidade do Permission rio:

a) organizar o evento delineado no artigo 1º deste Decreto observando com precis o toda a legisla o pertinente   realiza o de eventos desta natureza, especialmente aquelas referentes ao meio ambiente e   seguran a;

b) o ressarcimento de todo e qualquer dano, porventura causados a terceiros ou ao Munic pio, seja por dolo ou culpa, decorrentes da realiza o do evento no im vel cuja permiss o ora se materializa;

c) o recolhimento de todas as taxas e demais tributos incidentes sobre a realiza o do evento delineado no artigo 1º deste Decreto, especialmente aquelas referentes   obten o de alvar s, bem como o recolhimento perante o ECAD – Escrit rio Central de Arrecada o e Distribui o, se for o caso, na forma da legisla o de reg ncia;

d) obter,  s suas expensas, todos os Alvar s necess rios   organiza o e realiza o dos eventos no Parque de Exposi es Francisco Oliv  Diniz, notadamente o Alvar  expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais e o Alvar  expedido pela

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAR  DE MINAS**

Pra a Afonso Pena, 30 – Par  de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 | (37) 3233 - 5600 | [www.parademinas.mg.gov.br](http://www.parademinas.mg.gov.br)



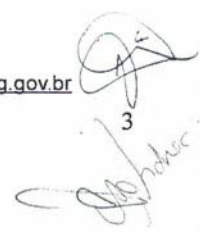
**ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL N.º 10.184/2017**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DECORRENTE DA PERMISSÃO DE USO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES FRANCISCO OLIVÉ DINIZ**

**O SINDICATO RURAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.123.268/0001-16, sediado na Rua Ricardo Braga n.º 120, Centro – Pará de Minas-MG, por meio de seu representante legal o **Sr. EUGÊNIO MENDES DINIZ**, brasileiro, produtor rural, portador da Carteira de Identidade M4009534, inscrito no CPF sob o n.º 740.587.896-20, residente e domiciliado nesta cidade, em decorrência da permissão de uso das dependências do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, no período de 20 a 24 de setembro de 2017, para a realização da *XXXIII FESTA DO FRANGO E DO SUÍNO*, conforme se extrai do Decreto Municipal n.º 10.131/2017, observadas as disposições contidas na Lei Municipal n.º 4.690/2007, firmam o presente instrumento decorrente do uso do bem público supramencionado, responsabilizando-se de forma integral e exclusiva pelo uso do Parque de Exposições no período acima delineado, obrigando-se, em especial a:

- a) realizar o evento delineado no artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 10.131/2017, observando-se com precisão toda a legislação pertinente à realização de eventos desta natureza, especialmente aquelas referentes ao meio ambiente, segurança e vigilância sanitária;
- b) promover o ressarcimento de todo e qualquer dano, porventura causado a terceiros e/ou ao Município, por si ou pelos participantes dos eventos, seja por dolo ou culpa, decorrentes da realização do evento que será levado a cabo no imóvel cuja permissão ora se materializa;
- c) promover o recolhimento de todas as taxas e demais tributos incidentes sobre a realização dos eventos delineados no artigo 1.º do Decreto Municipal n.º especialmente aquelas referentes à obtenção de alvarás e direitos autorais perante o ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, se for o caso, na forma da legislação de regência;
- d) obter, às suas expensas, todos os Alvarás necessários à realização dos eventos no Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, notadamente o Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais e o Alvará da Vigilância Sanitária;
- e) providenciar as suas expensas a contratação de sociedade especializada em promover segurança do evento que será realizado no bem público cujo uso ora se autoriza;
- f) providenciar às suas expensas ambulância com equipe técnica própria e brigadista treinado em primeiros socorros, pânico e incêndio;
- g) providenciar a presença de efetivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais;
- h) ressarcir o Município de Pará de Minas por eventuais danos causados à estrutura do Parque de Exposições decorrentes do evento ora em tela;
- i) restituir o bem ao domínio e posse direta do Município, ao término do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

3

**DECRETO N.º 10.186/17**

Determina a transferência de saldo orçamentário em virtude da necessidade de criação de novo elemento de despesa nas Secretarias Municipais de Educação e Assistência e Desenvolvimento Social, conforme autorização contida na Lei Municipal 5.928, de 23/06/16, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 167, VI da Constituição da República de 1.988 e Lei Municipal 5.928/16 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e, considerando a necessidade de adequar no orçamento do exercício de 2017 o elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**DECRETA:**

Art. 1.º Determino a transferência das dotações abaixo delineado, sendo mantida a mesma classificação de função, subfunção, programa, ação, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, conforme autorização contida na Lei Municipal 5.928/15, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2017, a saber:

**De:** Secretaria Municipal de Educação  
**Para:** Secretaria Municipal de Educação


- 12 - EDUCAÇÃO
- 12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.361.0029 – Atendimento ao Ensino Fundamental
- 12.361.0029.2.063 – Aplicação de Recurso do PDDE– RECURSO: PDDE –
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 0948 -
- R\$ 1.000,00 – cancelando o mesmo valor na ficha n.º 0219.

**De:** Secretaria Municipal de Educação  
**Para:** Secretaria Municipal de Educação

- 12 - EDUCAÇÃO

3.

1/3



12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0029 – Atendimento ao Ensino Fundamental  
12.361.0029.2.069 – Manutenção do Transporte Escolar – Convênio Estado  
– RECURSO: O.EDUC – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica – 0949 – R\$ 1.000,00 – cancelando o mesmo valor na ficha n.º 0935.

**De:** Secretaria Municipal de Educação  
**Para:** Secretaria Municipal de Educação

12 - EDUCAÇÃO  
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0032 – Programa de Alimentação Escolar  
12.361.0032.2.070 – Execução do Programa de Alimentação Escolar-Ensino  
Fundamental – RECURSO: PNAE – 3.3.90.39 – Outros Serviços de  
Terceiros – Pessoa Jurídica – 0950 – R\$ 1.000,00 – cancelando o mesmo  
valor na ficha n.º 0234.

**De:** Secretaria Municipal de Educação  
**Para:** Secretaria Municipal de Educação

12 - EDUCAÇÃO  
12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0033 – Universalização de Educação Infantil  
12.361.0033.2.076 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais –  
RECURSO: O.FNDE – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica – 0951 - R\$ 1.000,00 – cancelando o mesmo valor na ficha  
n.º 0275.

**De:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
**Para:** Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento Social

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
08.122.0001 – Apoio Administrativo  
08.122.0001.2.119 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social– RECURSO: FEAS – 3.3.90.39 – Outros Serviços  
de Terceiros – Pessoa Jurídica – 0952 - R\$ 1.000,00 – cancelando o mesmo  
valor na ficha n.º 0597.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 31 de agosto de 2017



**JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**



**ELIAS DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



DECRETO Nº 10187/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 6016, de 06 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

| CRÉDITO(S)   |       |        |     |                   |
|--|-------|--------|-----|-------------------|
| CLASSIFICAÇÃO  | FICHA | FONTE  | DR  | VALOR             |
| 02.07.12.365.0033.2.080- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA QESE - CRECHES       |       |        |     |                   |
| 339030 - Material de Consumo   | 282   | QESE   | 147 | 50.000,00         |
| 02.07.12.365.0033.2.081- MANUTENCAO ATIVIDADES QESE-EDUCACAO INFANTIL      |       |        |     |                   |
| 339030 - Material de Consumo   | 288   | QESE   | 147 | 30.000,00         |
| 02.10.08.122.0001.2.119- MANUTENCAO SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL     |       |        |     |                   |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                    | 594   | AS.SOC | 100 | 5.000,00          |
| 02.13.04.122.0001.2.143- MANUTENCAO SEC.MUNC.CULTURA E COMUN.INSTITUCIONAL |       |        |     |                   |
| 339030 - Material de Consumo   | 713   |        | 100 | 15.000,00         |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente                                | 717   |        | 100 | 10.000,00         |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>   |       |        |     | <b>110.000,00</b> |


Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| RECURSO(S)  |       |       |     |                   |
|---|-------|-------|-----|-------------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  |       |       |     |                   |
| CLASSIFICAÇÃO   | FICHA | FONTE | DR  | VALOR             |
| 02.07.12.361.0029.1.007- AMPL/CONST/CONCL/ESC.MUN/REDE ESTAD.CONV.C/SEE     |       |       |     |                   |
| 449051 - Obras e Instalacoes  | 196   | QESE  | 147 | 30.000,00         |
| 02.07.12.361.0029.2.058- REFORMA ESCOLAS MUNC.E REDE ESTADURAL CONV.C/SEE   |       |       |     |                   |
| 449051 - Obras e Instalacoes  | 202   | QESE  | 147 | 10.000,00         |
| 02.07.12.365.0011.2.072- REFORMA PREDIOS EDUC.INFANTIL E CRECHES MUNICIPIO  |       |       |     |                   |
| 449051 - Obras e Instalacoes  | 246   | QESE  | 147 | 40.000,00         |
| 02.10.08.122.0001.2.119- MANUTENCAO SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL      |       |       |     |                   |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                     | 595   | FNAS  | 129 | 5.000,00          |
| 02.19.27.811.0055.2.179- REAL:CAMP,PROM.ESP,DIV.ESP,FET,JOS.ESP,EST.MAN.AP. |       |       |     |                   |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                     | 884   |       | 100 | 25.000,00         |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>  |       |       |     | <b>110.000,00</b> |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>  |       |       |     | <b>110.000,00</b> |



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 01 de setembro de 2017.



**José Leonardo Martins Pinto**  
**Secretário Municipal de Gestão Fazendária**



**Elias Diniz**  
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 10.188/2017

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

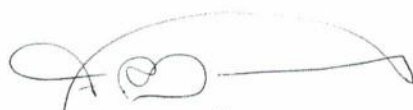
O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** -Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Guilherme Maia Morais**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, empossado(a) em 01/09/2014.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de setembro de 2017.



FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA



ELIAS DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



## DECRETO N.º 10.189/17

Determina a transferência de saldo orçamentário em virtude da necessidade de criação de novo elemento de despesa no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme autorização contida na Lei Municipal 5.928, de 23/06/16, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 167, VI da Constituição da República de 1.988 e Lei Municipal 5.928/16 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e, considerando a necessidade de adequar no orçamento do exercício de 2017 o elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### DECRETA:



Art. 1.º Determino a transferência das dotações abaixo delineado, sendo mantida a mesma classificação de função, subfunção, programa, ação, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, conforme autorização contida na Lei Municipal 5.928/15, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2017, a saber:

**De:** Fundo Municipal de Assistência Social  
**Para:** Fundo Municipal de Assistência Social

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
08.122.0001 – Apoio Administrativo  
08.122.0001.2.351 – Manutenção da Gestão do Controle Social – RECUR -  
SO: AS.SOC – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
– 0953 - R\$ 1.000,00 – cancelando o mesmo valor na ficha n.º 0635.

**De:** Fundo Municipal de Assistência Social  
**Para:** Fundo Municipal de Assistência Social

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL



1/2

08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.0021 – Assistência Social Geral

08.244.0021.2.135 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica –  
RECURSO: AS.SOC – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica – 0954 - R\$ 5.000,00 – cancelando o mesmo valor na ficha n.º 0673.

**De:** Fundo Municipal de Assistência Social

**Para:** Fundo Municipal de Assistência Social

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL


08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.0021 – Assistência Social Geral

08.244.0021.2.354 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de  
Média Complexidade - RECURSO: AS.SOC – 3.3.90.39 – Outros Serviços  
de Terceiros – Pessoa Jurídica – 0955 - R\$ 1.000,00 – cancelando o mesmo  
valor na ficha n.º 0697.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 11 de setembro de 2017



**JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**



**ELIAS DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS  
Praça Afonso Pena, 30 – Centro  
CEP: 35660-013 – Pará de Minas - MG  
Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621



## DECRETO Nº 10.190/2017

### *Aprova Unificação de Lotes de Terreno.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de **Luciana Moreira e Outros**, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-05865/17**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor do Município, Lei Nº 5.354/2012;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;
- considerando parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município;

#### **DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno N.º 01, 02, 03 e Lote Sem Número da Quadra 58**, localizados no Bairro Centro, Município de Pará de Minas de propriedade da Sociedade Empresária **M.S Manutenção de Computadores Ltda.**, conforme abaixo especificados:

#### **LOTES A SEREM UNIFICADOS:**

**Lote de Terreno Sem Número – Quadra 58 – Bairro Centro**

**Matrícula: 5.506** - Folha 201 - Livro 2-T – Registro Geral

**Proprietário:** M.S Manutenção de Computadores Ltda.

**Área: 392,00m<sup>2</sup>**

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 5.506 - Folha 201 - Livro 2-T – Registro Geral

**Benfeitoria:** Um Galpão situado na Rua João do Neto, Nº 168

**Lote de Terreno N.º 01 – Quadra 58 – Bairro Centro**

**Matrícula: 5.507** - Folha 202 - Livro 2-T – Registro Geral

**Proprietário:** M.S Manutenção de Computadores Ltda.

**Área: 253,00m<sup>2</sup>**

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 5.507 - Folha 202 - Livro 2-T – Registro Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

Praça Afonso Pena, 30 – Centro  
CEP: 35660-013 – Pará de Minas - MG  
Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621



**Lote de Terreno N.º 02 – Quadra 58 – Bairro Centro**  
**Matrícula: 5.508** - Folha 203 - Livro 2-T – Registro Geral  
**Proprietário:** M.S Manutenção de Computadores Ltda.  
**Área: 253,00m<sup>2</sup>**

**Descrição:** conforme Matrícula N° 5.508 - Folha 203 - Livro 2-T – Registro Geral

**Lote de Terreno N.º 03 – Quadra 58 – Bairro Centro**  
**Matrícula: 5.509** - Folha 204 - Livro 2-T – Registro Geral  
**Proprietário:** M.S Manutenção de Computadores Ltda.  
**Área: 253,00m<sup>2</sup>**

**Descrição:** conforme Matrícula N° 5.509 - Folha 204 - Livro 2-T – Registro Geral

**LOTE UNIFICADO:**

**Lote de Terreno N.º 01 – Quadra 58 – Bairro Centro**  
**Proprietário:** M.S Manutenção de Computadores Ltda.  
**Área: 1.151,00m<sup>2</sup>**

**Frente:** 53,00m confrontando com a Rua João do Neto;  
**Fundos:** 48,00m confrontando com o Lote 21;  
**Lateral Direita:** 23,00m confrontando com os Lotes 14 e 20;  
**Lateral Esquerda:** 22,00m confrontando com o Lote 12.

**Benfeitoria:** Um Galpão situado na Rua João do Neto, N° 168

**Art. 2º.** As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de setembro de 2017.

  
**Júlio César de Oliveira**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

  
**Elias Diniz**  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 10191/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 6016, de 06 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017, o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

| CRÉDITO(S)  |       |        |     |                   |
|---|-------|--------|-----|-------------------|
| CLASSIFICAÇÃO   | FICHA | FONTE  | DR  | VALOR             |
| 02.07.12.361.0029.2.059- MANUTENCAO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL     |       |        |     |                   |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                     | 209   | ENSINO | 101 | 20.000,00         |
| 02.07.12.365.0033.2.076- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS   |       |        |     |                   |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                     | 272   | ENSINO | 101 | 30.000,00         |
| 02.09.10.301.0022.1.054- CONSTR/AMPL/CONCL/ESTAB.DE SAUDE NA ATENCAO BASICA |       |        |     |                   |
| 449051 - Obras e Instalacoes  | 463   | SAUDE  | 102 | 170.000,00        |
| 02.09.10.302.0022.2.348- MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA |       |        |     |                   |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                     | 510   | BLMAC  | 149 | 200.000,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>  |       |        |     | <b>420.000,00</b> |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| RECURSO(S)  |       |        |     |                   |
|---|-------|--------|-----|-------------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  |       |        |     |                   |
| CLASSIFICAÇÃO   | FICHA | FONTE  | DR  | VALOR             |
| 02.07.12.122.0001.1.005- AMPL/CONST/CONC.NA SEDE SEC.MUNC.DE EDUCACAO       |       |        |     |                   |
| 449051 - Obras e Instalacoes  | 139   | ENSINO | 101 | 15.000,00         |
| 02.07.12.122.0001.2.032- REFORMA SEDE DA SEC.MUNICIPAL DE EDUCACAO          |       |        |     |                   |
| 449051 - Obras e Instalacoes  | 140   | ENSINO | 101 | 15.000,00         |
| 02.07.12.122.0001.2.033- MANUTENCAO ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO   |       |        |     |                   |
| 339030 - Material de Consumo  | 147   | ENSINO | 101 | 20.000,00         |
| 02.09.10.302.0007.0.015- SUBVENCAO: IRMANDADE N.SRA CONCEICAO PARA DE MINAS |       |        |     |                   |
| 335043 - Subvencoes Sociais   | 490   | SAUDE  | 102 | 170.000,00        |
| 02.09.10.302.0022.2.348- MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA |       |        |     |                   |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita                      | 505   | BLMAC  | 149 | 200.000,00        |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>  |       |        |     | <b>420.000,00</b> |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>  |       |        |     | <b>420.000,00</b> |


*J.*

*[Handwritten signature]*



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 12 de setembro de 2017.

  
José Leonardo Martins Pinto

Secretário Municipal de Gestão Fazendária



Elias Diniz

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 10.192/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.094.000,00 à Dotação Orçamentária do Órgão que aqui menciona.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e, tendo em vista o disposto art. 4º, da Lei Municipal nº 6016/2016, de 06/12/16.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.094.000,00 (um milhão, noventa e quatro mil reais) à seguinte Dotação Orçamentária do órgão abaixo mencionado:

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV**

**DESPESAS CORRENTES**

|  |                         |
|--|-------------------------|
| <b><u>03.01- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARÁ DE MINAS- PARAPREV</u></b> | <b>R\$ 1.094.000,00</b> |
| 09.272.0006.0.039- 31.90.01.00.0024                                      | 850.000,00              |
| 09.272.0006.0.039- 31.90.03.00.0025                                      | 104.000,00              |
| 09.846.0000.0.044- 31.90.91.00.0035                                      | 140.000,00              |

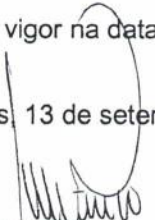
**Art. 2º** Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica anulada a parcela de R\$ 1.094.000,00 (oitocentos e três mil reais) no saldo da seguinte dotação do orçamento vigente:

**DESPESAS CORRENTES**

|  |                         |
|--|-------------------------|
| <b><u>03.01- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARÁ DE MINAS- PARAPREV</u></b> | <b>R\$ 1.094.000,00</b> |
| 09.272.0006.0041- 31.90.01.00.0028                                       | 1.094.000,00            |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de setembro de 2017.

  
**JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO**  
**SECRETÁRIO M. DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

  
ELIAS DINIZ

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**



DECRETO Nº 10193/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 6016, de 06 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017, o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

| CRÉDITO(S)  |       |       |     |                   |
|---|-------|-------|-----|-------------------|
| CLASSIFICAÇÃO   | FICHA | FONTE | DR  | VALOR             |
| 02.07.12.361.0029.2.065- MANUTENCAO ATIVIDADES QESE-ENS.FUNDAMENTAL         |       |       |     |                   |
| 339030 - Material de Consumo  | 222   | QESE  | 147 | 60.000,00         |
| 02.09.10.302.0022.2.348- MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA |       |       |     |                   |
| 339030 - Material de Consumo  | 502   | BLMAC | 149 | 100.000,00        |
| 02.09.10.303.0022.2.315- ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CUMPRIMENTO ORDEM JUDICIA |       |       |     |                   |
| 339091 - Sentencas Judiciais  | 530   | SAUDE | 102 | 50.000,00         |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>  |       |       |     | <b>210.000,00</b> |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| RECURSO(S)  |       |       |     |                   |
|---|-------|-------|-----|-------------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  |       |       |     |                   |
| CLASSIFICAÇÃO   | FICHA | FONTE | DR  | VALOR             |
| 02.07.12.361.0029.2.065- MANUTENCAO ATIVIDADES QESE-ENS.FUNDAMENTAL         |       |       |     |                   |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                     | 224   | QESE  | 147 | 15.000,00         |
| 02.07.12.361.0032.2.070- EXECUCAO PROG.ALIMENT.ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL   |       |       |     |                   |
| 339030 - Material de Consumo  | 235   | QESE  | 147 | 15.000,00         |
| 02.07.12.361.0055.1.009- CONSTRUCAO QUADRAS POLIESPORTIVAS C.VESTIARIO      |       |       |     |                   |
| 449051 - Obras e Instalacoes  | 240   | QESE  | 147 | 20.000,00         |
| 02.07.12.365.0032.2.074- EXECUCAO PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR-CRECHES          |       |       |     |                   |
| 339030 - Material de Consumo  | 251   | QESE  | 147 | 10.000,00         |
| 02.09.10.302.0007.0.015- SUBVENCAO: IRMANDADE N.SRA CONCEICAO PARA DE MINAS |       |       |     |                   |
| 335043 - Subvencoes Sociais   | 490   | SAUDE | 102 | 50.000,00         |
| 02.09.10.302.0022.2.104- MANUTENCAO DE CONVENIO COM O CISPARA               |       |       |     |                   |
| 337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico                      | 494   | BLMAC | 149 | 100.000,00        |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>  |       |       |     | <b>210.000,00</b> |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>  |       |       |     | <b>210.000,00</b> |





Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 13 de setembro de 2017.

  
José Leonardo Martins Pinto

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

  
Elias Diniz

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 10194/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 6016, de 06 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais)

| CRÉDITO(S)  |       |        |     |                   |
|---|-------|--------|-----|-------------------|
| CLASSIFICAÇÃO   | FICHA | FONTE  | DR  | VALOR             |
| 02.04.15.453.0045.2.026- MANUTENCAO ATIV.FISCAZ,TRANSPORTE E TRANSITO       |       |        |     |                   |
| 339030 - Material de Consumo  | 103   | MULTRA | 157 | 12.000,00         |
| 02.12.08.244.0021.2.354- MANT.SERV.PROT.SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE  |       |        |     |                   |
| 339030 - Material de Consumo  | 687   | FNAS   | 129 | 30.000,00         |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                     | 955   | AS.SOC | 100 | 5.000,00          |
| 02.14.26.122.0054.1.044- AQUISICAO DE VEICULOS PARA PREFEITURA              |       |        |     |                   |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente                                 | 936   | CONVOT | 124 | 431.000,00        |
| 02.19.27.811.0055.1.034- INF-EST,AM,CON.CONC?QUA,GIN.PO,CAM,VES,AR,AL,PC,PG |       |        |     |                   |
| 449051 - Obras e Instalacoes  | 877   |        | 100 | 20.000,00         |
| 02.19.27.811.0055.2.165- REF:EST.FUT.AMAD,QUAD,GIN.POL,PST.MOT,VEST.MUNICIP |       |        |     |                   |
| 449051 - Obras e Instalacoes  | 881   |        | 100 | 10.000,00         |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>  |       |        |     | <b>508.000,00</b> |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

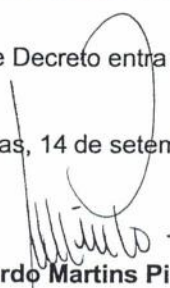
| RECURSO(S)  |       |        |     |            |
|---|-------|--------|-----|------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  |       |        |     |            |
| CLASSIFICAÇÃO   | FICHA | FONTE  | DR  | VALOR      |
| 02.04.15.453.0045.2.026- MANUTENCAO ATIV.FISCAZ,TRANSPORTE E TRANSITO       |       |        |     |            |
| 339030 - Material de Consumo  | 104   |        | 100 | 12.000,00  |
| 02.12.08.122.0001.2.352- MANUTENCAO DA GESTAO DO SUAS                       |       |        |     |            |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente                                 | 648   | CONVAS | 142 | 30.000,00  |
| 02.12.08.244.0021.2.135- MANUTENCAO DO SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA    |       |        |     |            |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente                                 | 673   | CONVAS | 142 | 5.000,00   |
| 02.14.04.122.0001.1.021- CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO                |       |        |     |            |
| 449051 - Obras e Instalacoes  | 724   |        | 100 | 50.000,00  |
| 02.14.14.452.0041.2.168- MANUTENCAO LIMPEZA URBANA E COLETA LIXO MUNICIPIOO |       |        |     |            |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                     | 741   |        | 100 | 100.000,00 |
| 02.14.15.452.0041.1.023- ABERT/PROL.RUA,AV,PAV.ASF/POL,AQ/ASSEN.M-FIO MUNIC |       |        |     |            |
| 449051 - Obras e Instalacoes  | 745   |        | 100 | 50.000,00  |
| 02.14.15.452.0041.2.156- REFORMA:AV,PRACAS,RUAS,PARQUES,JARDINS,MUNICIPIO   |       |        |     |            |
| 449051 - Obras e Instalacoes  | 750   | CONVOT | 124 | 231.000,00 |



| CLASSIFICAÇÃO   | FICHA | FONTE | DR  | VALOR             |
|---|-------|-------|-----|-------------------|
| 02.19.27.811.0055.2.179- REAL:CAMP,PROM.ESP,DIV.ESP,FET,JOS.ESP,EST.MAN.AP. |       |       |     |                   |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                     | 884   |       | 100 | 30.000,00         |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>  |       |       |     | <b>508.000,00</b> |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>  |       |       |     | <b>508.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 14 de setembro de 2017.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
**Secretário Municipal de Gestão Fazendária**

  
**Elias Diniz**  
**Prefeito Municipal**



DECRETO Nº 10195/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 6016, de 06 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017, o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

| CRÉDITO(S)  |       |       |     |                   |
|---|-------|-------|-----|-------------------|
| CLASSIFICAÇÃO   | FICHA | FONTE | DR  | VALOR             |
| 02.09.10.122.0001.2.309- MANUTENCAO DO CONT.REGULACAO,AVALIACAO,AUDITORIA   |       |       |     |                   |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil  | 426   | SAUDE | 102 | 2.000,00          |
| 02.09.10.302.0022.2.198- MANUTENCAO CONS. URG/EMERG. REGIAO OESTE MINAS     |       |       |     |                   |
| 317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico                      | 929   | SAUDE | 102 | 136.000,00        |
| 447170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico                      | 930   | SAUDE | 102 | 22.000,00         |
| 02.09.10.302.0022.2.348- MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA |       |       |     |                   |
| 339030 - Material de Consumo  | 502   | BLMAC | 149 | 50.000,00         |
| 02.09.10.305.0027.2.196- MANUTENCAO ATIV. VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL    |       |       |     |                   |
| 339030 - Material de Consumo  | 554   | BLVGS | 150 | 10.000,00         |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>  |       |       |     | <b>220.000,00</b> |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


| RECURSO(S)  |       |       |     |                   |
|---|-------|-------|-----|-------------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  |       |       |     |                   |
| CLASSIFICAÇÃO   | FICHA | FONTE | DR  | VALOR             |
| 02.09.10.302.0007.0.015- SUBVENCAO: IRMANDADE N.SRA CONCEICAO PARA DE MINAS |       |       |     |                   |
| 335043 - Subvencoes Sociais   | 490   | SAUDE | 102 | 2.000,00          |
| 02.09.10.302.0022.2.198- MANUTENCAO CONS. URG/EMERG. REGIAO OESTE MINAS     |       |       |     |                   |
| 337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico                      | 497   | SAUDE | 102 | 158.000,00        |
| 02.09.10.302.0022.2.348- MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA |       |       |     |                   |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                     | 511   | FES   | 155 | 50.000,00         |
| 02.09.10.306.0024.2.117- MANUTENCAO ATIV.DE VIG.ALIMENTAR E NUTRICIONAL     |       |       |     |                   |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita                      | 573   | BLVGS | 150 | 10.000,00         |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>  |       |       |     | <b>220.000,00</b> |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>  |       |       |     | <b>220.000,00</b> |

*[Handwritten signatures]*



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 14 de setembro de 2017.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
**Secretário Municipal de Gestão Fazendária**

  
**Elias Diniz**  
**Prefeito Municipal**

## DECRETO N.º 10.196/17

Determina a transferência de saldo orçamentário em virtude da necessidade de criação de novo elemento de despesa no Fundo Municipal de Saúde, conforme autorização contida na Lei Municipal 5.928, de 23/06/16, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 167, VI da Constituição da República de 1.988 e Lei Municipal 5.928/16 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e, considerando a necessidade de adequar no orçamento do exercício de 2017 o elemento de despesa – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.

### DECRETA:

Art. 1.º Determino a transferência das dotações abaixo delineado, sendo mantida a mesma classificação de função, subfunção, programa, ação, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, conforme autorização contida na Lei Municipal 5.928/15, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2017, a saber:

**De:** Fundo Municipal de Saúde

**Para:** Fundo Municipal de Saúde

10 - SAÚDE


10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.0001 – Apoio Administrativo

10.122.0001.2.334 – Manutenção das Atividades da Administração Geral – RECURSO: CONVSA – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – 0956 - R\$ 1.000,00 – cancelando o mesmo valor na ficha n.º 0446.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 14 de setembro de 2017



**JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**



**ELIAS DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



DECRETO Nº 10197/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 6016, de 06 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 2.073.623,08 (dois milhões setenta e três mil seiscientos e vinte e três reais e oito centavos)

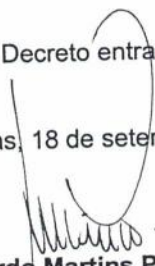
| CRÉDITO(S)   |       |        |     |                     |
|--|-------|--------|-----|---------------------|
| CLASSIFICAÇÃO  | FICHA | FONTES | DR  | VALOR               |
| 02.09.10.122.0001.2.334- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS |       |        |     |                     |
| 339093 - Indenizacoes e Restituicoes                                       | 956   | CONVSA | 200 | 2.073.623,08        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>   |       |        |     | <b>2.073.623,08</b> |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| RECURSO(S)               |                     |
|--------------------------|---------------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO     | 2.073.623,08        |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b> | <b>2.073.623,08</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 18 de setembro de 2017.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

  
Elias Diniz  
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 10198/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 6016, de 06 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017, o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

| CRÉDITO(S)  |       |        |     |                   |
|---|-------|--------|-----|-------------------|
| CLASSIFICAÇÃO   | FICHA | FONTE  | DR  | VALOR             |
| 02.09.10.122.0001.2.334- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS  |       |        |     |                   |
| 339093 - Indenizacoes e Restituicoes  | 956   | CONVSA | 123 | 150.000,00        |
| 02.09.10.302.0022.2.348- MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA |       |        |     |                   |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil  | 501   | SAUDE  | 102 | 10.000,00         |
| 02.09.10.306.0024.2.350- VIGILANCIA ALIM.E NUTRICIONAL-CUMPR.ORDEM JUDICIAL |       |        |     |                   |
| 339091 - Sentencas Judiciais  | 580   | SAUDE  | 102 | 100.000,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>  |       |        |     | <b>260.000,00</b> |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

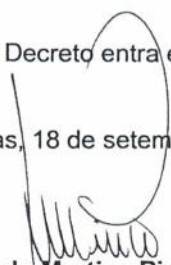
| RECURSO(S)  |       |        |     |                   |
|---|-------|--------|-----|-------------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  |       |        |     |                   |
| CLASSIFICAÇÃO   | FICHA | FONTE  | DR  | VALOR             |
| 02.09.10.302.0007.0.015- SUBVENCAO: IRMANDADE N.SRA CONCEICAO PARA DE MINAS |       |        |     |                   |
| 335043 - Subvencoes Sociais   | 490   | SAUDE  | 102 | 10.000,00         |
| 02.09.10.302.0022.1.055- CONSTR/AMPL/CONCL/EST.SAUDE AT.MEDIA/ALTA COMPLEXI |       |        |     |                   |
| 449051 - Obras e Instalacoes  | 491   | CONVSA | 123 | 150.000,00        |
| 02.09.10.302.0022.2.104- MANUTENCAO DE CONVENIO COM O CISPARA               |       |        |     |                   |
| 337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico                      | 495   | SAUDE  | 102 | 100.000,00        |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>  |       |        |     | <b>260.000,00</b> |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>  |       |        |     | <b>260.000,00</b> |

3.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 18 de setembro de 2017.



José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária



Elias Diniz  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 10.199/2017

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

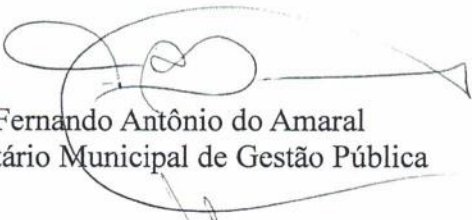
O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014;

### **DECRETA:**


**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o (a) servidor (a) **Alexandre Carlos de Faria**, ocupante do cargo de **Fiscal de Transporte e Trânsito**, empossado(a) em 01/09/2014.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de setembro de 2017.



Fernando Antônio do Amaral  
Secretário Municipal de Gestão Pública



Elias Diniz  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 10.200/17

Determina a transferência de saldo orçamentário em virtude da necessidade de criação de novo elemento de despesa no Fundo Municipal de Saúde, conforme autorização contida na Lei Municipal 5.928, de 23/06/16, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 167, VI da Constituição da República de 1.988 e Lei Municipal 5.928/16 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e, considerando a necessidade de adequar no orçamento do exercício de 2017 o elemento de despesa – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

### DECRETA:

Art. 1.º Determino a transferência das dotações abaixo delineado, sendo mantida a mesma classificação de função, subfunção, programa, ação, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, conforme autorização contida na Lei Municipal 5.928/15, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2017, a saber:

**De:** Fundo Municipal de Saúde

**Para:** Fundo Municipal de Saúde

10 - SAÚDE

10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0022 – Atenção à Saúde da Comunidade




1/2



10.301.0022.1.054 – Construção/Ampliação/Conclusão de Estabelecimentos de Saúde na Atenção Básica – RECURSO: ALIESA – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – 0957 – R\$ 41.000,00 – cancelando o mesmo valor na ficha n.º 0462.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 21 de setembro de 2017



**JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**



**ELIAS DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**